

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015  
PROCESSO Nº 000.015/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE E O BANCO SANTANDER, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, TÍTULOS E DIREITOS.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/204 Brasília/DF, CEP: 70712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.832.994, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04 e por sua Diretora de Administração, a **Sr.ª MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.870.124 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 456.308.794-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, cargos para os quais foram nomeados através da Resolução do Conselho Deliberativo nº 58 de 14/05/2015 e na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da Funpresp-Exe, combinado com o inciso X do subitem 7.3 da Matriz de Competências da Fundação e, de outro lado, o **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, sediado na Avenida Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, em São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seus Superintendentes, a **Sra. ANDREA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade nº 21.976.675-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 246.987.398-37 e o **Sr. REGINALDO GOMES OLIVAL**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 16.169.909-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.316.018-70, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 000.015/2014, resolvem aditar o Contrato nº 07/2015, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários, títulos e direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos dos planos administrados pela Funpresp-Exe, com fulcro no § 3º do art. 15 da Lei nº 12.618/2012, na cláusula quinta do Contrato e no item 12 do Projeto Básico, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



1



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de prestação dos serviços relativos ao Contrato nº 07/2015, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2017 e término em 31/05/2018, em conformidade com a cláusula quinta do Contrato ora aditado e incluir Cláusula de rescisão

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria de Administração da Funpresp-Exe, e encontra amparo legal no § 3º do art. 15 da Lei nº 12.618/2012, na cláusula quinta do Contrato e no item 12 do Projeto Básico.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos termos previstos na Cláusula Terceira do pacto original, itens 3.4 a 3.6 e respeitados os prazos e procedimentos prescritos no item 10 do Projeto Básico.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

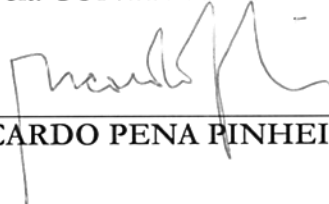
### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes, abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 31 de maio de 2017.

Pela CONTRATANTE




RICARDO PENA PINHEIRO

Pelo CONTRATADO



ANDREA PEREIRA DOS SANTOS




MARILENE FERRARI LUCAS  
ALVES FILHA




REGINALDO GOMES OLIVAL

TESTEMUNHAS:



Nome: *Marcos M. Trindade*  
C.I. nº: 130896 6561 m 5  
CPF nº: 099533531-15



Nome: Emir Josafat Calvo Correia  
C.I. nº: CPF: 390.540.158-45  
CPF nº: RG: 36.107.999-0